

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA 002/2013

CONTRATANTE:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, CEP 55840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.250.0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 743.390.104-30 residente à Rua Maria de Lurdes Macedo, 67 –Independência–LAGOA DE ITAENGA- PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

EDINALDO G DE LIMA COMBUSTIVEIS, Sito a Rua Venâncio Jose Correia Lima, 180 – Centro – Lagoa de Itaenga - PE CEP nº 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.849.311/0001-79, neste ato representado pelo Sr. **EDINALDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, CPF: nº 428.719.644-91 e RG nº 2.802.893 – SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Venâncio Jose Correia Lima, 183 – Centro – Lagoa de Itaenga - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**..

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar o quantitativo de combustíveis com entrega de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias de: Educação e Cultura, Saneamento, Obras e Urbanismo, Administração e Finanças e Agricultura, deste Município.;

CONSIDERANDO, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

GABINETE DO PREFEITO



suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao valor inicialmente contratado em R\$ 183.643,59 (cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), equivalente ao acréscimo R\$ 45.910,89 (quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos) referente de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor contratado.

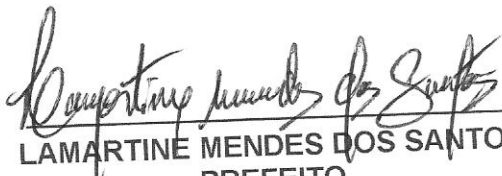
O acréscimo em tela fundamenta-se legalmente no §1º, alínea "d", item II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

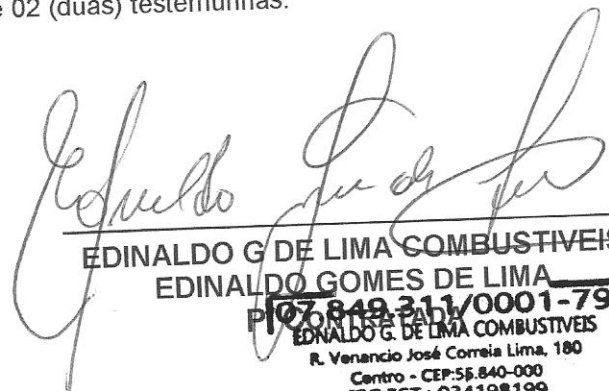
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado.


E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Lagoa de Itaenga, 20 de Maio de 2013.


LAMARTINE MENDES DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE


EDINALDO G DE LIMA COMBUSTIVEIS
EDINALDO GOMES DE LIMA
PI 07.849.311/0001-79
EDINALDO G. DE LIMA COMBUSTIVEIS
R. Venancio José Correia Lima, 180
Centro - CEP: 55.840-000
ISC. EST.: 034198199
Lagoa do Itaenga - PE

Testemunhas:


CPF: 038.345.944.31


CPF: 078.211.284-65